



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



PORTARIA TRT 19ª GP Nº 272/2017

A DESEMBARGADORA VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CSJT n.º 155/2015, que dispõe sobre a Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

Considerando o ATO TRT 19ª GP Nº 3/2017, que trata da percepção da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ pelos Magistrados de primeiro e segundo graus de jurisdição deste Regional; e

Considerando o decidido nos autos do PROAD Nº 52494/2017, com base nas informações encaminhadas através do Ofício nº 29/2017, de 14.6.2017, de lavra do Exmo. Sr. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Atalaia/AL Ricardo Tenório Cavalcante,

R E S O L V E

CONCEDER ao Exmo. Sr. **RICARDO TENÓRIO CAVALCANTE**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Atalaia/AL, o pagamento da Gratificação por Exercício Cumulativo de Jurisdição - GECJ, relativo ao mês de maio do corrente ano, no total de 31 dias, em razão de designação que constituiu acúmulo de acervos processuais, previsto pelo ATO TRT 19ª GP Nº 3/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e
Publique-se em B.I.

Maceió, 23 de junho de 2017.


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Vice-Presidente,
no exercício da Presidência